



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

~~XXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXX~~

LEI Nº 319

Autoriza a Prefeitura Municipal a construir na Praça Dom Inácio no Pátio do Prédio Escolar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, / decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº-1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir a Praça de Esportes, constante do Plano Plurianual de Investimentos no Pátio do Prédio Escolar localizado na Praça Dom Inácio, com fundos para a Rua Vitória.

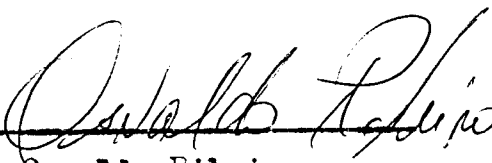
Artº-2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a executar a referida construção por administração Direta ou ' contratar Firms especializadas na construção da obra, de conformidade com a Planta e desenho anexo.

Artº-3º- Fica revogada a Lei nº275 de 10 de agosto de 1981 em todos os seus artigos.


Artº-4º- Os recursos financeiros para execução da Obra são os consignados no orçamento do exercício de 1984, e no Plano Plurianual de Investimentos podendo o executivo Municipal antecipar a construção com aplicações referente ao exercícios de / 1985 e 1986, através de créditos suplementares de conformidade com o art.43 da Lei 4.320/64.

Artº-5º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha,
15 de maio de 1.984.


Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal


Jorge Francisco da Silva
Secretário